



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

PARECER Nº _____/2017

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DISPONIBILIZAREM ASSENTOS PARA USO DE CLIENTES NAS SALAS DE ATENDIMENTO DOS CAIXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 09/2017, de autoria do vereador Jairo Brito, nos termos do art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido designado como relatora a Vereadora Miss. Michele Collins.

A proposição em discussão foi distribuída sob o regime de tramitação ordinário, bem como não recebeu emendas durante o prazo regimental.

ANÁLISE

O projeto aborda sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias disponibilizarem assentos para uso de clientes em salas de atendimento dos caixas.

O ilustre vereador, com tal projeto, busca trazer mais conforto aos clientes idosos, convalescentes ou pessoas com deficiência que frequentam tais instituições bancárias, uma vez que estes devem aguardar sua vez com o mínimo de comodidade.

DO VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária N° 09/2017, de autoria do Vereador Jairo Brito.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de maio de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Portanto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária N° 09/2017, de autoria do vereador Jairo Brito.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente